



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

**Poder Legislativo**

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2021

11 de fevereiro de 2021

SUMULA:- REGULAMENTA FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE CARNAVAL 2021.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais considerando dia 16 de fevereiro comemora-se o Carnaval.

DECRETA:

Art 1º - Fica declarado Ponto facultativo no âmbito da administração deste Legislativo Municipal para o dia 15 (segunda feira) retornando ao trabalho dia 17 (quarta-feira) a partir das 13:00h.

Art 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica em entidades públicas municipais, ficando restrito somente ao poder Legislativo deste município.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 11 de fevereiro de 2020.

OSEIAS INACIO  
Presidente

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

---

CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2021 11 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMULA:- REGULAMENTA  
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA  
MUNICIPAL NO PERÍODO DE CARNAVAL  
2021.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais considerando dia 16 de fevereiro comemora-se o Carnaval.

DECRETA:

Art 1º - Fica declarado Ponto facultativo no âmbito da administração deste Legislativo Municipal para o dia 15 (segunda-feira) retornando ao trabalho dia 17 (quarta-feira) a partir das 13:00h.

Art 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica em entidades públicas municipais, ficando restrito somente ao poder Legislativo deste município.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 11 de fevereiro de 2021.

**OSEIAS INACIO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aldinei Soares dos Santos  
**Código Identificador:**E580992B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2021. Edição 2200  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>